



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 12/2020

(Fl 91 do BI 12, de 26 de março de 2020)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nr 12/2020
Quartel em Chapecó, 26 de Março de 2020.

(QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

20/03/2020	0800h-2000h	Sexta-Feira	
21/03/2020	0800h-2000h	Sábado	
22/03/2020	0800h-2000h	Domingo	Ten BM Lazarin
23/03/2020	0800h-2000h	Segunda-feira	Ten BM Nunes
24/03/2020	0800h-2000h	Terça-feira	Ten BM Dummel
25/03/2020	0800h-2000h	Quarta-feira	Ten BM Lazarin
26/03/2020	0800h-2000h	Quinta-feira	Asp BM Meneghetti

Oficiais Supervisores do 6º BBM

20/03/2020	2000h-0800h	Sexta-Feira	Ten BM Hilton
21/03/2020	2000h-0800h	Sábado	Cap BM Ecco
22/03/2020	2000h-0800h	Domingo	Cap BM Brandão
23/03/2020	2000h-0800h	Segunda-feira	Maj BM Anderson
24/03/2020	2000h-0800h	Terça-feira	Maj BM Elis
25/03/2020	2000h-0800h	Quarta-feira	Ten BM Hilton
26/03/2020	2000h-0800h	Quinta-feira	Cap BM Ecco

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

(Fl 91 do BI 12, de 26 de março de 2020)

REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DURANTE O PERÍODO DE ISOLAMENTO:

Considerando a redução significativa de atendimentos prestados, conforme relatório de atendimento operacional da OBMS de Pinhalzinho, Modelo e Saudades;

Considerando a necessidade de otimizar recursos de forma a garantir a reserva operacional de BBMM para pronto emprego caso tenhamos profissionais acometidos do COVID19;

Considerando a publicação da Ordem Nr 03-20-CmdoG, que estabelece a reserva operacional do CBMSC como medida de enfrentamento à crise provocada pela pandemia/COVID19, a qual em seu Art 15, demanda aos Cmts de BBM o estabelecimento de Planos de Contingência complementares, com autorização de flexibilização/centralização de atendimento operacional, decido;

- A contar do dia 30 Mar 2020, as Gu de Sv Op das OBMs de Modelo, Pinhalzinho e Saudades, deverão ficar baseadas apenas na OBM de Pinhalzinho, com a seguinte configuração Operacional em escala de serviço:

02 BBMM no ABTR;
01 BC (indenizável) no ABTR;
02 BBMM no ASU
02 BBMM no ASU

Total: 06 (seis) BBMM e 01 (um) BC

- Deverá ser realizada informação as administrações municipais de Modelo e Saudades, atualizando os mesmos da situação de contingência desencadeada pela pandemia/COVID19, o que ocasionou um rearranjo operacional "Excepcional" na região;

- Deverá o Cmdo da 2ª/6º BBM (Pinhalzinho), manter as condições de operacionalização das Vtrs e o efetivo previsto durante a manutenção desta situação excepcional comunicando, de imediato, ao Cmdo do 6º BBM caso ocorra acréscimo no serviço de emergência que evidencie a necessidade de reativação das OBMs que estão desmobilizadas em caráter temporário.

- Ao final de cada semana (sextas-feiras) o Cmdo da 2ª/6º BBM deverá apresentar, via Nota eletrônica, relatório circunstanciado das atividades operacionais atendidas, bem como, com o cenário de acréscimo, estabilização ou redução do serviço operacional prestado na região. Fica esta autorização mantida até que as demandas operacionais se mantenham estáveis nos números apresentados. Qualquer alteração nestes números, o Cmdo da 2ª/6º BBM deve consultar o Cmdo do 6º BBM para alteração no plano estabelecido.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 2º Sgt BM Mtcl 927793-5 ALBERTO AUGUSTO WILLE, do 2º/2ª/6ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 2º Sgt BM Mtcl 927793-5 ALBERTO AUGUSTO WILLE, do 2º/2ª/6ºBBM, devendo-se proceder à averbação de 915 (novecentos e quinze) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 6 (seis) meses e 5 (cinco) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM,

(Fl 91 do BI 12, de 26 de março de 2020)

haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do Art. 43 da Lei Nr 6.745, de 28 de dezembro de 1.985, c/c o Art. 5º do Decreto Nr 1.905, de 13 de dezembro de 2.000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;

3. Inserir no SIGRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 13 de março de 2020.

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 118-DP, SGPe SSP 5834/2020)

TRANSCRIÇÃO DE NOTA:

CANCELAMENTO LE NÃO INICIADAS

Senhores Cmt, Chefes e Diretores

Conforme a ORDEM Nr 03-CMDOG, de 26/03/2020, informo que foram excluídas as programações de usufruto de LE, com início no período de 27 de março até 31 de agosto de 2020, dos seguintes BM:

CABO 929081-8 ADILSON EVANDRO LIVINALI - 1 PBM - CHAPECO - 6BBM

SOLDADO 933551-0 KELI NARA JUSTEN - 1 PBM - CHAPECO - 6BBM

Respeitosamente,

ALEXANDRE VIEIRA - TEN CEL BM

Diretor Interino de Pessoal

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO REMOTO:

Considerando a solicitação apresentada pelo *1º Ten BM Mtcl. 933683-4 Ricardo Alberto DUMMEL*, com base no tratamento "por analogia" do Inciso IV, do Art 7º da Portaria Nr 8-2020-COVID19, de 17 de Mar 2020, especificamente, para a realização de trabalho remoto e realização de Sv de "sobrevisto" de Cmt de área do 6º BBM, em razão do estado gestacional de sua esposa, decido:

- Fica autorizado a realização de serviço remoto (em residência) das atividades inerentes ao Cmdo do 2º/3ª/6º BBM (Concórdia), devendo apresentar ao final de cada semana, relatório circunstanciado, das ações realizadas, bem como a evolução da produção "represada" da SSCI/Concórdia, de forma a verificar sua redução de processos;

- Todos os dias deverá efetuar contato (com o SCmt do 6º BBM), no início do expediente administrativo, para verificar se existe alguma missão específica para ser realizada, mesmo que esta não esteja diretamente ligada as funções de Cmdo de sua OBM, mas necessárias para o andamento do Sv na área do 6º BBM.

(Fl 91 do BI 12, de 26 de março de 2020)

- Fica cancelado a realização de 2(duas) escalas presenciais de Cmt de Área, previstas para os dias 25 e 29 Mar, devendo estas escalas serem repostas a contar de *17 Abr 2020*.

Os casos congêneres envolvendo praças da área do 6º BBM deverão ter o mesmo tratamento.

Esta decisão tem validade de aplicação até 16 Abr 2020.

II – ALTERAÇÃO DE PRAÇAS ESPECIAIS

APRESENTAÇÃO:

A 26 de março de 2020, apresentaram-se no quartel do 6º BBM, os Aspirantes a Oficiais: Asp BM Mtcl 379019-3 Uelder **ALVES** da Costa, Asp BM 372088-8 Guilherme **FURTADO** Farias e o Asp BM 929281-0 Aguiar Junior Carlesso **MENEGHETTI**, para o cumprimento de estágio.

III – ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem alterações

IV – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO REMOTO:

Considerando a solicitação apresentada referente ao Cb BM Mtcl 927808-7 Cleber Antônio Mohr, lotado no 2º/2ª/6ºBBM - Pinhalzinho, com base no tratamento "por analogia" do Inciso IV, do Art 7º da Portaria Nr 118-2020-COVID19, de 17 de Mar 2020, especificamente, para a realização de trabalho remoto/Afastamento, em razão do estado gestacional de sua esposa, decido:

- Fica autorizado a realização de serviço remoto (em residência)/afastamento das atividades laborais em razão do estado gestacional de sua esposa.

Destaco ainda que o afastamento tem caráter preventivo, devendo o BM permanecer em sua residência.

Esta decisão tem validade de aplicação até 16 Abr 2020.

Considerando a solicitação apresentada referente ao Sd BM Mtcl 930611-0 Rodrigo Coutinho da Silva, lotado no 1º/3º/2ª/6ºBBM - Palmitos, com base no tratamento "por analogia" do Inciso IV, do Art 7º da Portaria Nr 118-2020-COVID19, de 17 de Mar 2020, especificamente, para a realização de trabalho remoto/Afastamento, em razão do estado gestacional de sua esposa, decido:

- Fica autorizado a realização de serviço remoto (em residência)/afastamento das atividades laborais em razão do estado gestacional de sua esposa.

Destaco ainda que o afastamento tem caráter preventivo, devendo o BM permanecer em sua residência.

Esta decisão tem validade de aplicação até 16 Abr 2020.

Considerando a solicitação apresentada referente ao Cb BM Mtcl 927091-4 Jandrei Emerson Paludo, lotado no 1º/1º/2ª/6ºBBM - Modelo, anexada a apresentação de atestado médico

(Fl 91 do BI 12, de 26 de março de 2020)

específico, tendo ainda como base o tratamento previsto no Inciso II, do Art 7º da Portaria Nr 118-2020-COVID19, de 17 de Mar 2020, especificamente, para a realização de trabalho remoto/afastamento, em razão de coabitar junto com a sua Genitora caracterizada como no grupo de Risco da COVID19, decido:

- Fica autorizado a realização de serviço remoto (em residência)/afastamento das atividades laborais em razão de coabitar a residência com sua genitora integrante de grupo de risco da COVID19.

Destaco ainda que o afastamento tem caráter preventivo, devendo o BM permanecer em sua residência.

Esta decisão tem validade de aplicação até 16 Abr 2020.

LICENÇA PATERNIDADE:

A 19 de março de 2020, concedido ao Sd BM Mtcl 932201-9 Wilson José Munch, do 1º/3º/2ª/6ºBBM (Palmitos), 15 (quinze) dias regulamentares de licença paternidade, referente ao nascimento de sua filha Marina Freo Munch, conforme certidão de nascimento matrícula: 09737801552020100057066001124449

Transcrito da NB 012/2020/2ª/6ºBBM.

LICENÇA MATERNIDADE:

A 19 de março de 2020, concedida a Sd BM Mtcl 931907-7 Roseane Montagner Freo, do 1º/3º/2ª/6ºBBM (Palmitos), 180 (cento e oitenta) dias regulamentares de licença maternidade, referente ao nascimento de sua filha Marina Freo Munch, conforme certidão de nascimento matrícula: 09737801552020100057066001124449

Transcrito da NB 012/2020/2ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

_____Sem alterações

(ASSINADO DIGITALMENTE)

HILTON DE SOUZA ZEFERINO– Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM